

DECRETO Nº 5.574, de 22 de Fevereiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.362,91 (Trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavo.), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0 029.2161	31901100	15000100	10.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2154	31901302	15000101	26.457,07
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31901100	15000101	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31911300	15000101	75.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.0 029.2148	33900800	15000100	1.242,34
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0 029.2149	33900800	15000100	621,17
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.0 029.2155	33900800	15000100	1.200,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.0 029.2151	33900800	15000100	800,00
-----------------------------	----------	----------	--------

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.0 029.2162	31901600	15000100	11.053,35
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.16.1.15.182.0 029.2162	31911300	15000100	534,41
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0 015.2082	31901300	15000101	8.754,57
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.0 015.2081	33900800	15000101	1.700,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.0 015.2154	33903600	15000101	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.0 015.2081	31911300	15000101	125.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			315.362,91
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.0 029.2148	33909200	15000100	1.242,34
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0 029.2149	31909200	15000100	621,17
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ESPORTE

1.09.0.27.122.0 029.2155	31909200	15000100	1.200,00
-----------------------------	----------	----------	----------

COORDENADORIA
MUNICIPAL
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.0 029.2162	31901100	15000100	534,41
-----------------------------	----------	----------	--------

1.16.1.15.182.0 029.2162	33903000	15000100	11.053,35
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0 029.2161	33903900	15000100	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31901100	15000101	200.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365.0 015.2082	33903900	15000101	89.911,64
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.0 029.2151	44905200	15000100	800,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SOMA:			315.362,91
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL